



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 112/2015

(LEI N°.....)

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA LEI

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
19.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0024.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R\$ 5.600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.600,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
19.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R\$ 1.600,00

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
19.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
06.181.0024.2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R\$ 4.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 5.600,00



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2824/2013, DE 20/12/2013 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2015, APROVADA PELA LEI Nº 2902/2014, DE 26/06/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 12 DE AGOSTO DE 2015.

**GERSON SUTIL
PRESIDENTE**